



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Pedido nº:** 105/2026

**Secretaria Municipal de Saúde**

Constitui objeto do presente ETP a contratação de seguros para as ambulâncias.

**Objeto:**

**1 . Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Contratação de empresa para SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), alagamentos por água doce, granizo, furacão e terremoto , com assistência 24 horas, (guincho/táxi) 300km. valor de R\$ 150.000,00 por veículo ambulâncias e microonibus placas **JDB5C35, JBU6C46, JBK7J62, JCW9G39, JCJ7E65, JBK1B53, JBK1B52, TQP9B70.**

A contratação de seguro total visa resguardar os veículos oficiais em caso de acidentes, roubos e avarias, que podem gerar a perda parcial ou total dos mesmos, bem como oferecer assistência a seus passageiros em caso de acidentes pessoais, uma vez que eles circulam em locais de tráfego intenso, estando propensos a sinistros e a consequentes indenizações, tanto por danos materiais, quanto por danos pessoais.

**2. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A proposta deve conter valores de danos materiais, danos corporais, danos morais, bem como, morte acidental por ocupante e invalidez acidental por ocupante, conforme abaixo, para cada veículo:

DMT – Danos materiais.....R\$ 150.000,00  
DCT – Danos corporais ..... R\$ 150.000,00  
DMO – Danos morais ..... R\$ 15.000,00  
APP –Acidente pessoal a terceiros.....R\$ 30.000,00

1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Taquara ou no estado do RS, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue: 1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros. 2. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.4. Raio e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

suas consequências.5. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.6. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.8. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.9.Responsabilidade Civil Facultativa (RCF — Danos Materiais e Pessoais); Acidente Pessoal (APP — Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.10.Granizo.11. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.12.Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

Alagamentos por água doce, granizo, furacão e terremoto:

Assistência 24 horas: (guincho/táxi) 300km.

2. Fornecer, no prazo máximo de 10 (Dez) dias contados do início da vigência, cartão individual de cada veículo, referente à apólice de seguro, objetivando um contato imediato com a seguradora em caso de sinistro.

3. Emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratar (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares

4. Prazo contratual de 12 meses, podendo ser renovada a apólice, se viável.

**3. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, produto bastante padronizado e que é ofertado por empresas seguradoras e corretoras de seguros em geral.

Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas, a proposta é de manutenção desse formato, consistente na contratação de empresa seguradora para cobertura securitária dos veículos.

**4. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Trata-se da contratação de empresa para prestação do serviço de seguro contra acidentes, na modalidade de Pregão Eletrônico, com Registro de Preços.

**5. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

O parcelamento da solução não se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o serviço a ser contratado seja único, podendo ser prestado por qualquer seguradora, não havendo limitação de possibilidade de participação em função de se tratar de frota de veículos

Além disso, a contratação de apólices individuais por veículo, com a possibilidade de contratação de diferentes empresas seguradoras, dificultaria o processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

**6. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica

**7. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Preservação do patrimônio público, assim com o proteger a instituição em acidentes contra terceiros e resguardar a Secretária Municipal de Saúde em um possível sinistro com danos morais e materiais a servidores e a terceiros.

**8. Considerações finais:**

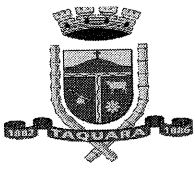
A contratada deverá fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da Ata de Registro de preços.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviço prestados com vícios e defeitos, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Jairo Hahn, matrícula 19321.

**9. Declaração de viabilidade:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 05/01/2026

---

**Luciana Eltz**  
**Matrícula 18294**  
**Resp. pela elaboração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº: 105/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS.

**APRESENTAÇÃO/ DO OBJETO:** Processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos ambulâncias e micro placas JDB5C35, JBU6C46, JBK7J62, JCW9G39, JCJ7E65, JBK1B53, JBK1B52, TQP9B70 do município, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:**

Item	Descrição	Quant.	Un/Serv	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média
1	<p>Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa JDB5C35.</p> <p><u>Identificação do veículo:</u></p> <p>1. A) Marca: <u>FORD TRANSIT INV 16P</u></p> <p>1.B) Ano/Modelo: 2024/2024</p> <p>1.C) Combustível: DIESEL</p> <p>1.D) Placas: JDB5C35</p> <p>1.E) Chassi: WF0GTTBFXRU015455</p> <p>1.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00.</p> <p>1.G) Quant.: 16 passageiros</p>	01	serviço/anoal	R\$ 3.795,99	R\$ 2.882,86	R\$ 2.488,92	R\$ 3.074,19	R\$ 3.060,49

7	<p>Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa JBK1B52.</p> <p>7.A) Marca: <u>I/M BENS 416 INVESP AMB</u></p> <p>7.B) Ano/Modelo: 2021/2022</p> <p>7.C) Combustível: DIESEL</p> <p>7.D) Placas: JBK1B52</p> <p>7.E) Chassi: 8AC907641NE211303</p> <p>7.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00.</p> <p>7.G) Quant. 3 passageiros</p>	01	serviço	R\$4.813,99	R\$7.259,27	R\$2.992,61	R\$ 3.074,19	3860,01
8	<p>Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa TQP9B70.</p> <p>Identificação do veículo:</p> <p>8.A) Marca: <u>MMC/TRITON SPORT GLS AT</u></p> <p>8.B) Ano/Modelo: 2024/2025</p> <p>8.C) Combustível: DIESEL</p> <p>8.D) Placas: TQP9B70</p> <p>8.E) Chassi: 93XSYKL1TSCR88458</p> <p>8.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00.</p> <p>8.G) Quant. 3 passageiros</p>	01	serviço	R\$3.218,00	R\$2.325,87	R\$3.783,48	R\$ 3.074,19	R\$ 3100,39

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a vigência atual do seguro dos referidos veículos encontra-se expirada e havendo necessidade de renovação do referido seguro;  
Considerando, também, que com as constantes mudanças climáticas, tem sido comum queda de árvores e alagamentos em vias públicas;  
Considerando possíveis perdas de bens móveis e da preservação e/ou recomposição do patrimônio público, de acordo com a determinação da Portaria nº1.010 de 21 de maio de 2012, para recebimento dos incentivos financeiros Estaduais e Federais.

Considerando que a contratação do seguro proporcionará mais segurança, se houver envolvimento em sinistros, como também cobrirá eventuais danos materiais, físicos e morais, assim como os custos da remoção do veículo até a oficina referenciada. Diante do acima exposto, entendemos viável a abertura de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, para contratação de empresa seguradora para as ambulâncias acima descritas.

**COBERTURAS POR VEÍCULO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% TABELA FIPE CASCO, 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS, DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS, DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS, ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIROS (MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES DE CADA PASSAGEIRO OCUPANTE DO VEÍCULO SEGURADO), ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA DE VIDROS, ALAGAMENTOS POR ÁGUA DOCE, GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO.** O seguro abrangerá colisão, incêndio, roubo, furto com cobertura 100% da FIPE.

Danos Materiais a Terceiros (DMT): R\$ 150.000,00

Danos corporais a Terceiros (DCT): R\$ 150.000,00

Acidente pessoal a passageiro( APP): R\$ 30.000,00

Danos morais( DMO): R\$ 15.000,00

Vidros completo

Guincho até 300KM

#### **Referente aos veículos relacionados:**

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Taquara ou no estado do RS, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue: 1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros. 2. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.

3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.

4. Raio e suas consequências.

5. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

6. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.

7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.

8. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

9. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF — Danos Materiais e Pessoais); Acidente Pessoal (APP — Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

10. Granizo.

11. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.

12. Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

c) **A CONTRATADA não indenizará prejuízos decorrentes de:** c.1 - Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;

Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a seguradora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;  
Dará à seguradora as condições necessárias à regular execução do contrato;  
Notificará, por escrito, a CONTRATADA sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de aplicação das sanções.

#### **DA CONTRATADA:**

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;  
Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;  
O serviço deverá ser de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos.

#### **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato terá como fiscal a servidora Melissa da Silva de Oliveira – matrícula 17036.

#### **DA HABILITAÇÃO:**

Habilitação Jurídica, consistente em Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor. A CONTRATADA poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC).

- Habilitação Fiscal, consistente em Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor:
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As certidões de regularidade fiscal que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

- Qualificação Econômico-Financeira, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005), em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis. Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.
- Habilitação Trabalhista, consistente na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente ou Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso;
- Declaração da empresa, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada no momento da aquisição / emissão do Empenho.

Taquara 05/01/2026.



**Luciana Eltz**  
**Resp. pela elaboração**

